



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2022/08420**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA
COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, SUPORTE E
MANUTENÇÃO PARA ATENDER O
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA – SAMU 192.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **VELP TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 05.127.711/0001-45, sediada no Rua Antônio Quirino da Silva, nº. 544 – 2º andar – Ingá – Betim – MG, CEP: 32.604-554, e-mail: paulo@velp.com.br, telefone: (31) 3595-6730 / 3532-4434 / 99208-4103, neste ato representado pelo Sr. **PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. ***962 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. ***.522.126-92.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2024/26766, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, do tipo menor preço resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 088/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 19/05/2024 e término em 18/05/2025**, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 761.230,92 (Setecentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**.

ITEM	UND MED.	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	SV	240	Módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	R\$ 889,00	R\$ 213.360,00
02	SV	240	Módulo de comunicação via satélite, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção.	R\$ 995,00	R\$ 238.800,00
03	SV	12	Licença de uso do módulo integrado de regulação médica, incluindo suporte e manutenção	R\$ 13.174,08	R\$ 158.088,96
04	SV	12	Licença de uso do Módulo Gerencial, incluindo suporte e manutenção	R\$ 12.581,83	R\$ 150.981,96
VALOR TOTAL					R\$ 761.230,92

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte

- Projeto Atividade: 2453;
- Natureza da despesa: 3.3.90.40.002;
- Fonte: 1.500.1002.

PAULO HENRIQUE
LOSSIO
BARROS:01352212692
2

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE LOSSIO
BARROS:01352212692
Dados: 2024.05.17 13:01:41
-03'00'

Página 2 de 3





CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 088/2022/SES/MT.

4.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima – Reajuste e Alterações conforme o item 10.1 de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável

4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado De Saúde

PAULO HENRIQUE
LOSSIO

BARROS:01352212692

Assinado de forma digital por

PAULO HENRIQUE LOSSIO

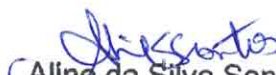
BARROS:01352212692

Dados: 2024.05.17 13:02:02 -03'00'

PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS

Velp Tecnologia Ltda.

TESTEMUNHAS:



Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

Adriana Lopes de Souza
matrículo: 317015

